

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.974, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM

27 / 08 / 2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Capelinha.

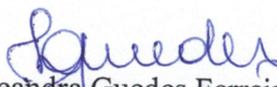
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Agricultores Familiares da Região da Capelinha*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.44.266.816/0001-37, com sede na Fazenda Boa Esperança, Estrada Municipal 025, região da Capelinha, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria das condições da classe trabalhadora rural e sua área de abrangência viabilizando a organização econômica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de agosto de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/265

Ituiutaba, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

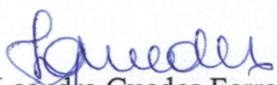
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.974.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.974/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.263/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 557/2022, de 25 de agosto de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -